



LEI MUNICIPAL Nº 2049 DE 14 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O DEMUTRAN EM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a transformar o Departamento Municipal de Trânsito em Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - A criação do pertinente quadro de funcionários e servidores, inclusive o Secretário, assim como as diretrizes e os objetivos ficarão ao encargo do Poder Executivo, através de lei de sua iniciativa.

Ar. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2012.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 033/2012

Vereadores Autores: Espedito Monteiro de Almeida/Mario Reis Esteves/